



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **MARIA DOMINGAS
BARBOSA DA SILVA COHEN.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado à Rua Juvenal Ferreira Lima (1ª Rua), nº 503, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68.180-610, Setor 01, quadra 132, Lote 0180, inscrição imobiliária nº 01011320180001, **medindo 12,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 12,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessentas metros quadrados)** pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com: Rua Juvenal Ferreira Lima; Lado direito: Lote 226; pelos fundos: com quem de direito; pelo lado esquerdo: 168, em favor de **MARIA DOMINGAS BARBOSA DA SILVA COHEN**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100001091/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
04 de fevereiro de 2022.

Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal

Rosely
Câmara Municipal de Itaituba
Raíssa dos Santos Lopes
Assessora de Gabinete Parlamentar
Mat. 120094-1

08.02.2022 às 08:56h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2022.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 012/2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA DOMINGAS BARBOSA DA SILVA COHEN.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a MARIA DOMINGAS BARBOSA DA SILVA COHEN, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal